



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 197/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº105/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, estado de Minas Gerais, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87 residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GRÁFICA E EDITORA GUTEPLAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.719.855/0001-80, situado na Alameda Itajubá, nº 2586, Bairro Joapiranga II, CEP. 13.278-530, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio/Administrador Sr. CARLOS EDUARDO BINDI, Brasileiro, Casado, Professor, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 52.823.180-7 SSP/SP e CPF sob o nº 229.470.358-87 e pelo procurador JOÃO CARLOS PASSONI JUNIOR, portador do RG 27.415.501-1 e CPF nº 267.972.878-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Processo de Licitação nº105/2022 e Tomada de Preços nº 008/2022, do Tipo Técnica e Preço, Homologada em 02/12/2022, firmam o **3º TERMO ADITIVO**, em epígrafe, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do presente Termo Aditivo é a readequação dos quantitativos de materiais pedagógicos e demais serviços, o ampliação do prazo de vigência e o reajuste do valor contratual pelo IPCA apurado no período de dezembro de 2023 a outubro de 2024, conforme disposto nas cláusulas seguintes, conforme a previsão dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em que a empresa contratada se compromete a fornecer:

Sistema de Ensino Apostilado Estruturado para professores e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, através do fornecimento:

- a) De material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivo móveis);
- b) De Portal Educacional contendo objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais;
- c) De Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e à Distância;
- d) De Avaliações Integradas e Desempenho para alunos do Ensino Fundamental I e II (do 2º ao 9º do Ensino Fundamental);
- e) De Avaliação simulada modelo de Prova Brasil para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: REEQUÍBRIO FINANCEIRO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E READEQUAÇÃO DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E SUPRESSÃO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.

Assinado de forma digital por CARLOS PASSONI JUNIOR
Data: 2024.11.26 13:16:59
Versão do Algoritmo: 20140904.00243

ADILSON DOS SANTOS -
CPF: 45113432687

Assinado de forma digital por ADILSON DOS SANTOS -
CPF: 45113432687
Data: 2024.11.26 13:16:59
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Objetiva-se com o presente Termo o Aditivo o reajuste do material contratado, conforme dispõe o contrato acima especificada, pelo índice do IPCA, apurado no período de dezembro de 2023 a outubro de 2024, cujo percentual do período é de 4,4656%, bem como a ampliação do prazo de vigência do Contrato que passa a ser até a data de 31/12/2025, assim como a readequação das quantidades dos materiais pedagógicos levando em consideração ao números de alunos cadastrados na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, conforme disposição no Quadro Abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO DO MATERIAL PARA O ANO LETIVO DE 2025, COM VALORES REAJUSTADOS PELO IPCA DO PERÍODO, ESPECIFICADO NA CLÁUSULA 2ª.

O Quantitativo dos produtos e serviços estipulados na cláusula primeira do contrato original passa a vigorar no exercício de 2025, conforme tabela discriminada abaixo:

Segmento / Ano	Nº Alunos	Anual/Aluno	Total
Educação Infantil – 1 (2 anos)	95	429,36	R\$ 40.789,20
Educação Infantil - 2 (3 anos)	118	429,36	R\$ 50.664,48
Educação Infantil – 3 (4 anos)	160	429,36	R\$ 68.697,60
Educação Infantil – 4 (5 anos)	165	429,36	R\$ 70.844,40
1º ano Ensino Fundamental I	175	429,36	R\$ 75.138,00
2º ano Ensino Fundamental I	200	429,36	R\$ 85.872,00
3º ano Ensino Fundamental I	145	429,36	R\$ 62.257,20
4º ano Ensino Fundamental I	152	429,36	R\$ 65.262,72
5º ano Ensino Fundamental I	163	429,36	R\$ 69.985,68
6º ano Ensino Fundamental II	195	653,96	R\$ 127.522,20
7º ano Ensino Fundamental II	178	653,96	R\$ 116.404,88
8º ano Ensino Fundamental II	188	653,96	R\$ 122.944,48
9º ano Ensino Fundamental II	168	653,96	R\$ 109.865,28
TOTAL DE ALUNOS	2.102		R\$ 1.066.248,12

Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 1.066.248,12** (um milhão e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme tabela.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica aditivada o prazo de vigência do contrato original, acima especificado, cuja data final do mesmo passa a ser a data de 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS PASSONI
JUNIOR/26797287853
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ouo=0185555600173, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CF e-A1, ou=sem brancos,
cn=JOAO CARLOS PASSONI JUNIOR/26797287853
Dados: 2024.11.26 16:32:01 -03'00'
Versão do Assinador: 2324-00420343

ADILSON DOS
SANTOS -
CPF:45113432687

Assinado de forma digital
por ADILSON DOS SANTOS
- CPF:45113432687
Dados: 2024.11.26
13:17:08 -03'00'

Mo. 6.467.516- 56 P/m 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

2ª) Nome: _____

CPF _____

Identidade _____

Boata

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE
MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 197/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 197/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº105/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2022 –
DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, estado de Minas Gerais, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87 residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GRÁFICA E EDITORA GUTEPLAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.719.855/0001-80, situado na Alameda Itajubá, nº 2586, Bairro Joapiranga II, CEP. 13.278-530, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio/Administrador Sr. CARLOS EDUARDO BINDI, Brasileiro, Casado, Professor, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 52.823.180-7 SSP/SP e CPF sob o nº 229.470.358-87 e pelo procurador JOÃO CARLOS PASSONI JUNIOR, portador do RG 27.415.501-1 e CPF nº 267.972.878-55, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Processo de Licitação nº105/2022 e Tomada de Preços nº 008/2022, do Tipo Técnica e Preço, Homologada em 02/12/2022, firmam o 3º **TERMO ADITIVO**, em epígrafe, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do presente Termo Aditivo é a readequação dos quantitativos de materiais pedagógicos e demais serviços, o ampliação do prazo de vigência e o reajuste do valor contratual pelo IPCA apurado no período de dezembro de 2023 a outubro de 2024, conforme disposto nas cláusulas seguintes, conforme a previsão dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em que a empresa contratada se compromete a fornecer:

Sistema de Ensino Apostilado Estruturado para professores e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, através do fornecimento:

De material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivo móveis);

De Portal Educacional contendo objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais;

De Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e à Distância;

De Avaliações Integradas e Desempenho para alunos do Ensino Fundamental I e II (do 2º ao 9º do Ensino Fundamental);

De Avaliação simulada modelo de Prova Brasil para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E READEQUAÇÃO DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E SUPRESSÃO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.

Objetiva-se com o presente Termo o Aditivo o reajuste do material contratado, conforme dispõe o contrato acima especificada, pelo índice do IPCA, apurado no período de dezembro de 2023 a outubro de 2024, cujo percentual do período é de 4,4656%, bem como a ampliação do prazo de vigência do Contrato que passa a ser até a data de 31/12/2025, assim como a readequação das quantidades dos materiais pedagógicos levando em consideração ao números de alunos cadastrados na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, conforme disposição no Quadro Abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO DO MATERIAL PARA O ANO LETIVO DE 2025, COM VALORES REAJUSTADOS PELO IPCA DO PERÍODO, ESPECIFICADO NA CLÁUSULA 2ª.

O Quantitativo dos produtos e serviços estipulados na cláusula primeira do contrato original passa a vigorar no exercício de 2025, conforme tabela discriminada abaixo:

Segmento / Ano	Nº Alunos	Anual/Aluno	Total
Educação Infantil – 1 (2 anos)	95	429,36	R\$ 40.789,20
Educação Infantil - 2 (3 anos)	118	429,36	R\$ 50.664,48
Educação Infantil – 3 (4 anos)	160	429,36	R\$ 68.697,60
Educação Infantil – 4 (5 anos)	165	429,36	R\$ 70.844,40
1º ano Ensino Fundamental I	175	429,36	R\$ 75.138,00
2º ano Ensino Fundamental I	200	429,36	R\$ 85.872,00
3º ano Ensino Fundamental I	145	429,36	R\$ 62.257,20
4º ano Ensino Fundamental I	152	429,36	R\$ 65.262,72
5º ano Ensino Fundamental I	163	429,36	R\$ 69.985,68
6º ano Ensino Fundamental II	195	653,96	R\$ 127.522,20
7º ano Ensino Fundamental II	178	653,96	R\$ 116.404,88
8º ano Ensino Fundamental II	188	653,96	R\$ 122.944,48
9º ano Ensino Fundamental II	168	653,96	R\$ 109.865,28
TOTAL DE ALUNOS	2.102		R\$ 1.066.248,12

Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 1.066.248,12** (um milhão e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme tabela.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica aditivada o prazo de vigência do contrato original, acima especificado, cuja data final do mesmo passa a ser a data de 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Maria da Fé, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.99.02.08.00 -12.361.018.2.0035 – Manutenção do Ensino Escolar Municipal;
 3.3.90.30.99.02.06.00-12.365.022.2.0039- Manutenção da Creches Municipais;
 3.3.90.30.99.02.06.00- 12.365.023.2.0040 – Manutenção da Pré-Escolas Municipais

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. e nos termos da Lei Municipal nº 1.592 de 03 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº 3.669 de 02 de janeiro de 2019.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor

juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 26 de novembro 2024.

Representante Legal da
PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ MG
Contratante

Representante Legal Da
GRÁFICA E EDITORA GUTEPLAN

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) Nome: _____

CPF _____

Identidade _____

2ª) Nome: _____

CPF _____

Identidade _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BDEC1C57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/11/2024. Edição 3907

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

